



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL/NSA. SRA. DO SOCORRO-SERGIPE

LIVRO Nº 2-AF
MATRÍCULA Nº: 9180

Fls. 83
Data: 18 de abril de 2006

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

IMÓVEL: Um imóvel situada na Rua L, nº 09, no Conjunto **JARDIM III**, neste Município, representada pelo Lote nº 04, da Quadra 11, o lote de terreno é próprio, possuindo as seguintes características e confrontações: pela frente limita-se com a Rua L, direção Sul, medindo 7,00 metros; pelo fundo limita-se com a casa 10 da Rua M, direção Norte, medindo 7,00 metros; pelo lado direito limita-se com a casa 7 da Rua L, direção Oeste, medindo 17,50 metros; pelo lado esquerdo limita-se com a casa 11 da Rua L, direção Leste, medindo 17,50 metros, no trecho entre a Rua M e a Rua N. **Proprietário e Registro Anterior: FUNDESE – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SERGIPE**, inscrita no CGC/MF nº 13.361.068/0001-48, devidamente registrada sob o nº R-1.2163, no C.R.I. desta Comarca. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 18 de Abril de 2006. A Oficial.

R-1-9180- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 29/09/1998, nas Notas do 3º Ofício da Comarca de Aracaju/SE, às fls. 122, do livro 244, o imóvel acima descrito foi adquirido por: **IZAIAS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, ajudante, portador da CI/RG nº 285.262-SSP/SE, e do CPF nº 236.068.435-34, residente e domiciliado na rua L, nº 09, quadra 11, lote 04, Conjunto Jardim III, neste Município, e do outro lado como Outorgante Doadora **FUNDESE – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SERGIPE**, inscrita no CGC/MF nº 13.361.068/0001-48, entidade de direito privado vinculada à Secretaria de Estado da Ação Social e do Trabalho, com sede na Rua Santa Luzia, nº 680, São José, em Aracaju/SE, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Marta Maria de Souza Leão Vasconcelos**, nomeada de acordo com o Decreto Estadual de 02/10/95, brasileira, maior, capaz, casada, funcionária pública estadual, residente e domiciliada na Av. Francisco Porto, nº 609, apt. 802, em Aracaju/SE, portadora da CI/RG nº 268.907 SSP/SE, e do CPF nº 127.055.435-20. Selo nº DA661119. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 18 de Abril de 2006. A Oficial.

R-2-9180- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 18/04/2006, nas Notas do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 029, do livro 071, o imóvel acima qualificado foi adquirido por **MARIA FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, solteira, portadora da CI/RG nº 559.895-2ª via SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 199.022.555-15, residente e domiciliada à Rua L nº 09, Jardim III, neste município. Por compra feita a **IZAIAS DOS SANTOS**, acima qualificado. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 18 de Março de 2009. A Oficial.

R-3-9180- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 16/04/2009, o imóvel acima descrito foi adquirido por: **ROSANGELA MARGARI DE FARIAS**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI/RG nº 3.253.279-2-SSP/SE e do CPF nº 841.824.585-91, residente e domiciliada na Rua Santa Gleide, nº 09, em Nossa Senhora do Socorro/SE. Por compra feita à **MARIA FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS**, acima qualificada. Com interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**. **Valor da Compra e Forma de Pagamento:** O valor da compra e venda é de **R\$ 30.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA; **Recursos Próprios já pagos em moeda corrente:** R\$ 2.733,00; **Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto:** R\$ 2.267,00; **Financiamento concedido pela CREDORA:** R\$ 25.000,00. Selo nº DA14907475. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 17 de abril de 2009. A Oficial.

R-4-9180- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 16/04/2009, o imóvel acima descrito foi oferecido em Alienação Fiduciária em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27.06.2001, publicado no Diário Oficial da União em 28.06.2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios ARACAJU na forma mencionada no final deste instrumento, doravante CEF, com as seguintes condições: **MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** 1- **Origem dos Recursos:** FGTS; 2- **Norma Regulamentadora:** HH.127.23-13/04/2009-SUHAB/GECRI; 3- **Valor de Operação:** R\$ 27.267,00; 4- **Desconto:** R\$ 2.267,00; 5- **Valor da Dívida:** R\$ 25.000,00; 6- **Valor da Garantia Fiduciária:** R\$ 30.000,00; 7- **Sistema de Amortização:** SAC; 8- **Prazos em meses de amortização:** 240, de **Renegociação:** 0; 9- **Taxa de juros anual:** Nominal: 5,0000, Efetiva: 5,1163; 10- **Encargo Inicial: Prestação (a+j):** R\$ 208,33; **Seguros:** R\$ 17,47, **Taxa de Administração:** R\$ 0,00, **TOTAL:** R\$ 225,80; 11- **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 16/05/2009; 12- **Época de Recálculo dos Encargos:** de acordo com a cláusula décima primeira. Selo nº DA14907476. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 17 de Abril de 2009. A Oficial.

Av-5-9180 – Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Nova Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 12/09/2012, procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento do registro hipotecário/fiduciário aludido do contrato sob nº 824050002861-9, objeto do R-3 e R-4-9180, datado de 17/04/2009, para que a alienação ora constituída, possa ser registrada em primeiro lugar e sem concorrência a favor da CEF. Selo nº 1031143. Guia nº 162120008997. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE.,

Selo TJSE: 201829513007725
Acesse: www.tjse.jus.br/x/C7H2EF

Nº Guia: 162180003308

Emolumentos + Ferd R\$: 45,20 + 9,04 = 54,24

Silvia Maria Shunk de Calasans
Escritorizada

11022-1

14 de Setembro de 2012. A Oficial.

R-6-9180 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Nova Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 12/09/2012, o imóvel acima descrito foi adquirido por **MARCELO SANTOS ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, nascido em 25/08/1992, auxiliar geral, portador da CI/RG nº 29241626-SSP/SE em 13/07/2010, e do CPF nº 065.942.075-98, solteiro, residente e domiciliado em R U 1 Nr Cj Jardim, 82, Taiçoca em Nossa Senhora do Socorro/SE. Por compra feita à **ROSANGELA MARGARI DE FARIAS**, nacionalidade brasileira, nascida em 20/05/1964, outros, portadora da CI/RG nº 32532792/SSP/SE em 12/03/2003, e do CPF nº 841.824.585-91, solteira, residente e domiciliada em R L Conj Jardim 3, 9, Taiçoca em Nossa Senhora do Socorro/SE. Com interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. **Valor da Compra e Forma de Pagamento:** O valor da compra e venda é de **R\$ 55.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento; **Recursos próprios:** R\$ 500,00; **Recursos da conta vinculada do FGTS do COMPRADOR:** R\$ 0,00; **Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto:** R\$ 5.000,00; **Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA:** R\$ 49.500,00. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a **R\$ 21.465,47**. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao (s) **VENDEDOR (ES)** observado o disposto na Cláusula QUARTA. Selo nº 1031144. Guia nº 162120008997. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 14 de Setembro de 2012. A Oficial.

R-7-9180 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Nova Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 12/09/2012, imóvel acima descrito foi oferecido em alienação fiduciária em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27.06.2001, publicado no Diário Oficial da União em 28.06.2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios ARACAJU na forma mencionada no final deste instrumento, doravante CEF, com as seguintes condições: **MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** 1- **Origem dos Recursos:** FGTS; 2- **Norma Regulamentadora:** HH127/GEMPF/SUHAM; 3- **Valor de Operação:** R\$ 54.500,00; 4- **Desconto:** R\$ 5.000,00; 5- **Valor da Dívida:** R\$ 49.500,00; 6- **Valor da Garantia Fiduciária:** R\$ 55.000,00; 7- **Sistema de Amortização:** SAC; 8- **Prazos em meses de amortização:** 300, de **Renegociação:** 0; 9- **Taxa de juros anual: Nominal:** 5,00, **Efetiva:** 5,1161; 10- **Encargo Inicial: Prestação (a+j):** R\$ 371,24 **Seguros:** R\$ 10,73, **Taxa de Administração:** R\$ 0,00; **TOTAL:** R\$ 381,97; 11- **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 12/10/2012; 12- **Época de Recálculo dos Encargos:** de acordo com a cláusula décima primeira, 13- **Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação:** DEBITO EM CONTA CORRENTE. Selo nº 1031145. Guia nº 162120008997. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 14 de Setembro de 2012. A Oficial.

Av-8-9180 - Nos termos do Ofício sob nº 2871/2018 - SIALF - REGAD/AJ, datado de 29/01/2018, emitido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, neste ato representada por REGAD - Gestão da Adimplência - AJ, devidamente assinado por seu Supervisor de Filial - Luiz Antonio de Oliveira Silva, procedo a presente averbação para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844440155715, firmado em 12/09/2012, objeto do R-6 e R-7-9180, datados de 14/09/2012, em favor da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. **Valor Fiscal:** R\$ 70.000,00. Guia do ITBI nº 000292/2018. Inscrição Imobiliária nº 9902279. Guia nº 162180003308. Selo TJSE: 201829513007724. Acesso: www.tjse.jus.br/x/FT9X7P. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 06 de Fevereiro de 2018. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Eu, Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficial a digitei e assino em público e raso. "PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias", conforme art. 1º do Provimento 03/99 do TJ/SE.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 06 de fevereiro de 2018


Silvia Maria Shunk de Calasans
CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK
Notária e Registradora

Selo TJSE: 201829513007725

Acesso: www.tjse.jus.br/x/C7H2EF

Nº Guia: 162180003308

Emolumentos + Ferd R\$: 45,20 + 9,04 = 54,24